



**ERRATA Nº 08, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**  
**CONCURSO PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, no Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal nº 779, de 01 de abril de 2022, e demais Legislações pertinentes à espécie, torna pública a reabertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos de níveis fundamental, médio, técnico e superior de escolaridade, nos termos das normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES/REABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1 Tendo em vista a decisão oriunda da apelação do processo nº 0819428-79.2023.4.05.8300, proferida pelo Desembargador Federal Dr. Rodrigo Antonio Tenorio Correia da Silva, 6ª Turma do TRF 5ª Região, torna-se reaberta as inscrições para os cargos descritos no Anexo do presente Edital.
- 1.2 O candidato que já se inscreveu no Concurso que teve sua prova suspensa anteriormente, conforme errata 03/2023, de 04/12/2023, terá sua inscrição revalidada, garantindo a participação deste edital.
- 1.3 Os candidatos que se inscreveram anteriormente e desejarem não mais concorrer as vagas, poderão requisitar a devolução de sua taxa de inscrição seguindo orientações publicadas em data prevista no cronograma de atividades (Anexo II)
- 1.4 A execução do Concurso Público será de responsabilidade técnica e operacional do INSTITUTO DARWIN, Instituição Brasileira inscrita no CNPJ nº 09.273.825/0001-54, localizado a Av. Dr. José Augusto Moreira, nº 900, sala 1905, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e observância às Leis vigentes, visando ao preenchimento das vagas dispostas no Anexo I, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Lagoa de Itaenga.
- 1.5 Compete à Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, por meio da Comissão Geral do Concurso Público, nomeados através da Portaria Municipal nº 051/2023, de 14 de agosto de 2023, o acompanhamento e fiscalização de todo o processo e realização do Concurso Público.
- 1.6 Toda referência a horário será regida pelo horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 1.7 Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Lagoa de Itaenga.
- 1.8 O Concurso Público de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:
  - a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todos os cargos;
  - b) Avaliação médica e perícia dos candidatos que concorrem as vagas reservadas as pessoas com deficiência.
- 1.9 Além das vagas ofertadas, este Edital prevê formação de cadastro reserva na forma do Anexo I.
- 1.10 Além das vagas ofertadas, este Edital prevê formação de cadastro reserva. Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos relacionados no resultado final do Concurso Público classificados além do quantitativo de vagas, de cada cargo, previsto neste Edital. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a criação de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade do presente Concurso Público, referenciado no subitem 1.4 deste Edital.
- 1.11 As provas objetivas serão realizadas no município de Lagoa de Itaenga, no Estado da Pernambuco, podendo ser utilizados municípios circunvizinhos, por indisponibilidade de locais para alocação do quantitativo de inscritos no Concurso.
- 1.12 A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte



deste Edital, como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.13 A íntegra deste Edital regulador do Concurso Público e seus respectivos anexos, bem como todas as demais publicações inerentes ao certame, estarão disponibilizadas nos endereços eletrônicos [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org) e/ou [www.itaenga.pe.gov.br](http://www.itaenga.pe.gov.br).

1.14 Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, orientação presencial, um computador e uma impressora (com tinta e papel) na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, situada na Rua 21 de Abril, nº 01, bairro Centro, CEP 55.840-000, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados), no período previsto no cronograma anexo a este edital, para que possam realizar inscrições, requerimentos e/ou solicitações

1.15 A indicação da jornada de trabalho, do valor da remuneração, dos requisitos, das encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.

1.16 A descrição sintética das atribuições específicas de cada cargo consta do Anexo IV deste Edital.

1.17 Integram o presente Edital:

1.17.1 Anexo I – Do quadro de vagas;

1.17.2 Anexo II – Do cronograma de execução previsto;

1.17.3 Anexo III - Dos conteúdos programáticos;

1.17.4 Anexo IV – Das atribuições dos cargos;

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES PARA INVESTIDURA DOS CARGOS**

2.1. Para a investidura do cargo escolhido, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- e) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- g) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
- i) apresentar comprovação da escolaridade a qual concorre, fornecido por instituição de ensino, reconhecido



pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;

- j) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- k) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- l) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal Lagoa de Itaenga.
- m) cumprir as determinações deste Edital.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Esta reabertura do Concurso Público oferta um total de 32 (trinta e duas) vagas, além da formação de cadastro de reserva em mesmo quantitativo, conforme Anexo I deste Edital, bem como formação de Cadastro de Reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PCD).

3.2. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservados aos candidatos com deficiência, ou, no mínimo, “a segunda vaga aberta para o cargo” (TCE - PE, 11ª Sessão Ordinária, proc. nº 1852440-0), nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alteração, e do artigo 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da deficiência do candidato com as atividades inerentes ao exercício do cargo para o qual concorre.

3.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2 deste Edital resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.4. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada nos termos do Anexo I deste Edital, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

3.5. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, anexando a devida comprovação da deficiência informada por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

3.5.1. Para fins de comprovação da inscrição na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá enviar, via upload na forma do subitem 3.5 deste Edital, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.6. Os candidatos que não se declararem pessoas com deficiência, nos termos deste Edital, perderão o direito de concorrer às vagas reservadas e passarão a concorrer tão somente às vagas de ampla concorrência.

3.7. A classificação e seleção do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia na Junta Médica Municipal, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; dos arts.: 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); do art. 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular); bem como do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

3.8. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico, em via original ou autenticada em cartório, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data da Perícia, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código



correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.8.1 O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.9. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

- a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios legalmente estabelecidos, na forma do subitem 3.7 deste Edital; e
- b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constante no Anexo IV deste Edital.

3.10. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral, caso obtenha pontuação suficiente para tanto.

3.11. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame.

3.12. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar, interposto através da Área do Candidato acessível pelo endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação.

3.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por desclassificação no certame ou por decisão na Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

3.14. Após a posse, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), durante o período estabelecido no Anexo II, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.2. A Prefeitura de Lagoa de Itaenga e o Instituto Darwin não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição referente ao cargo que deseja concorrer, através de boleto bancário, em qualquer Agência Bancária, até a data prevista no Anexo II, de acordo com as informações a seguir:

Cargos	Taxa de Inscrição
Cargos de Nível Técnico	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Cargos de Nível Superior	R\$ 100,00 (cem reais)

4.3.1. As inscrições pagas e posteriormente canceladas perderão sua validade, sendo necessária uma nova inscrição e, conseqüentemente, a geração de um novo boleto e pagamento.

4.3.2. O boleto bancário de que trata o subitem 4.3 deste Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org) em até 48 horas úteis após finalização da inscrição, devendo ser impresso para pagamento.

4.3.3 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição no concurso, desde que respeitados os turnos de



aplicação das provas objetivas, conforme a seguir especificado:

<b>CARGO NÍVEL TÉCNICO</b>	<b>CARGO NÍVEL SUPERIOR</b>
MANHÃ	TARDE

4.4. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo Banco, do pagamento da respectiva taxa.

4.5. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário, emitido juntamente com o comprovante disponibilizado ao final da inscrição via portal eletrônico da organizadora.

4.6. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, quando solicitado.

4.7. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário on-line de inscrição, a transmissão dos dados e os demais atos necessários para inscrição no Concurso.

4.8. O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame, qual seja, [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

4.9. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.9.1. A taxa de inscrição paga pelo candidato, não será devolvida em hipótese alguma, salvo, se por conveniência da administração pública ou outro motivo, o certame seja anulado.

4.10. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico (e-mail), via postal ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

4.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

4.12. Não haverá isenção da taxa de inscrição, a não ser para os candidatos amparados pelos Decretos Federais nº 6.593/2008 e 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico).

4.13. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar:

- a) estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº 6.593/2008;
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

4.14. Para comprovação da condição disposta no subitem 4.13 deste Edital, o candidato deverá realizar o envio (*upload* de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- c) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 5.12.3 deste Edital, e CPF.

4.15. O Instituto Darwin consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.16. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

4.17. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que, a qualquer tempo tenha comprovado que:



- a) omitiu informações ou tornou-as inverídicas;
- b) fraudou ou falsificou documentação.

4.18. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.19. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo Instituto Darwin.

4.20. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição serão divulgados na data prevista no cronograma contido no Anexo II deste Edital, através do site [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

4.20.1. O candidato poderá contestar o indeferimento de seu pedido de isenção por meio de recurso interposto através da Área do Candidato acessível pelo site [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), no prazo previsto no Anexo II, não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto, sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação.

4.20.2. O candidato que no resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, após análise dos recursos interpostos, deverá, caso queira efetivar sua inscrição no Concurso, imprimir e pagar a taxa de inscrição do concurso, no prazo previsto no Anexo II deste Edital.

4.21. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.22. Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento, depois de convocado e empossado, de que:

- a) não poderá mudar de cargo público sem outro Concurso Público;
- b) deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Anexo I deste Edital;
- c) as vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Lagoa de Itaenga durante o prazo de validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação;
- d) estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente, salvo nos casos constitucionalmente previstos.

#### **4.23. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS**

4.23.1. Para se inscrever neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), por meio da área correspondente às inscrições do Concurso Público do Município de Lagoa de Itaenga - Edital nº 001/2023, durante o período das inscrições previsto no Anexo II deste Edital, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e as instruções que compõem o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão do boleto bancário;
- c) pagar o valor da inscrição correspondente, via boleto bancário gerado, em qualquer banco do sistema de compensação bancária, até a data de vencimento constante do boleto;
- d) caso não efetue o pagamento na data de vencimento contida no boleto gerado, imprimir a 2ª via desse boleto bancário, através da Área do Candidato acessível pelo site [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

4.23.2. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no concurso até a data final prevista para tanto no Anexo II deste Edital, não participará do certame.

4.23.3. Não serão aceitas inscrições via e-mail, Sedex ou postal, ou por qualquer outro meio que o previsto neste Edital.



4.23.4. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo via formulário eletrônico, no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e comprovando referida condição especial, quando for o caso.

4.23.4.1. O candidato, para fins de solicitação de atendimento diferenciado, deverá, no ato de inscrição, enviar (via *upload* de arquivo), a imagem digitalizada do laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento diferenciado solicitado.

4.23.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não realizará as provas.

4.23.5.1. Terá o direito previsto no subitem 8.9 deste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso Público.

4.23.5.2. A prova da idade será feita mediante o envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto nos subitens 4.23.4 e 4.23.4.1 deste Edital.

4.23.5.3. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

4.23.5.4. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.23.5.5. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.23.5.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.

4.23.5.7. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação

4.23.6. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao Instituto Darwin no período previsto no Anexo II deste Edital, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico ([inscricao@institutodarwin.org](mailto:inscricao@institutodarwin.org)) tão logo a condição seja diagnosticada, encaminhando em anexo a documentação comprobatória dessa situação.

4.23.6.1. Os candidatos na situação prevista no subitem 4.23.6 deste Edital, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, para terem direito ao atendimento diferenciado.

4.23.7. A solicitação de atendimento diferenciado ou recurso especial para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e desde que solicitados no ato da inscrição.

4.23.8. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.23.9. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação a comissão organizadora previamente, nos moldes dos subitens 4.23.4 e 4.23.4.1 deste Edital.



4.23.9.1. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

4.23.10. Os candidatos que não fizerem a solicitação de atendimento diferenciado no prazo previsto no Anexo II deste Edital, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

## 5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos a todos os cargos do Concurso, mediante prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.

5.2. A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha e cada questão conterá cinco alternativas (A, B, C, D e E), dentre as quais apenas uma estará correta.

5.2.1. Haverá, na Folha de Respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco alternativas — A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

5.2.2. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos de cada questão na Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

5.3. A Prova Objetiva versará sobre conteúdos de conhecimentos comuns a todos os cargos de um mesmo nível de escolaridade, bem como de conhecimentos específicos definidos para cada cargo, conforme Anexo III deste Edital.

5.4. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável prevista no Anexo II, nos turnos manhã e tarde.

5.4.1. A data da prova objetiva está sujeita à alteração, conforme conveniência e oportunidade da administração pública, sendo a data estipulada neste Edital uma data prevista.

5.5. As Provas Objetivas serão realizadas no Estado de Pernambuco, na cidade de Lagoa de Itaenga.

5.5.1. Os locais de realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), na data prevista no Anexo II deste Edital.

5.5.2. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, os organizadores se reservam ao direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos sediados em cidades circunvizinhas à Lagoa de Itaenga, para atender a demanda.

5.5.3. Ao candidato, somente será permitida a participação na prova objetiva em data, horário e local constantes no comprovante de confirmação de inscrição.

5.6. Para os cargos previstos neste Edital, a prova objetiva será composta de:

CARGOS	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Níveis Médio, Técnico e Superior	Língua Portuguesa	12	2,5	30,00
	Informática	08	2,5	20,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,00
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

5.7. Será considerado aprovado na prova objetiva deste Concurso Público os candidatos que perfizerem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova objetiva de múltipla escolha e pontuarem o mínimo de 1 (uma) questão por disciplina, nos termos do subitem 5.6 deste Edital.

5.8. As Provas Objetivas de múltipla escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico (digital).

5.9. Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de múltipla escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico





[www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), na data prevista em Anexo II.

5.10. O Caderno de Questões das provas será divulgado no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), na mesma data da divulgação dos gabaritos preliminares e apenas durante o prazo recursal.

5.11. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), na mesma data da divulgação do resultado preliminar da prova objetiva e apenas durante o prazo recursal.

5.12. Para prestar a Prova Objetiva do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.12.1. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

5.12.2. O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de suas respectivas folhas de respostas.

5.12.3. Para fim deste Concurso, serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira nacional de habilitação, mesmo já vencida, (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social (o modelo com foto, com o número do registro geral e do CPF).

5.12.4. Os documentos oficiais de identidade deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.12.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo sem foto, sem o número do registro geral e do CPF), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.12.6. O candidato que não apresentar a via original do documento oficial de identidade não realizará a prova deste Concurso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

5.12.6.1. O Boletim de Ocorrência, para fim deste Concurso, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização da prova.

5.12.6.2. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido no subitem 5.12.6 deste Edital, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, registro fotográfico e fará prova em caráter condicional.

5.12.6.3. O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova, Caderno de Prova e Cartão de Respostas.

5.13. A duração da Prova Objetiva será de 03h00min (três horas), incluído o tempo necessário para a distribuição dos Cadernos de Prova, para a leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova, sendo de responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

5.13.1. Após o término do tempo de duração previsto no subitem 5.6 deste Edital, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo à transcrição das respostas, com exceção dos atendimentos



diferenciados homologados previamente.

5.13.2. Para as provas aplicadas no turno da manhã, os portões serão abertos a partir das 07h00min e fechados, impreterivelmente, às 7h45min00seg. As provas serão realizadas com início previsto para as 08h00min e encerramento às 11h00min, de acordo com o tempo de duração da prova.

5.13.3. Para as provas aplicadas no turno da tarde, os portões serão abertos a partir das 12h00min e fechados, impreterivelmente, às 12h45min00seg. As provas serão realizadas com início previsto para as 13h00min e encerramento às 16h00min de acordo com a duração da prova.

5.13.4. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 5.6 deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes a partir do uso de um marcador de tempo de prova fixado em quadro, de visualização por todos os presentes.

5.14. O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.14.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.

5.14.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.14.3. O local de realização da prova contendo o endereço, a sala e os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso ao local da prova, bem como o horário do início e encerramento desta serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), na data prevista no Anexo II deste Edital.

5.15. No dia de aplicação da prova objetiva, serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, incluindo-se campo próprio para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

5.15.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e seu CPF.

5.15.2. O Caderno de Questões contém informações pertinentes ao concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

5.15.3. Ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso ele esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.15.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a realização da assinatura da Folha de Respostas no campo específico para tanto. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas o candidato será eliminado do certame.

5.16. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

5.16.1. Somente será permitida a transcrição das respostas para a Folha de Respostas das Provas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado para a realização das provas, conforme item 5 deste Edital.

5.16.2. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

5.16.3. Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.

5.16.4. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.



5.16.5. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

5.16.6. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

5.16.7. As instruções que constam no Caderno de Questões das provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo Instituto Darwin durante a realização das provas complementam este Edital, deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

5.17. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 02 (duas) horas de seu início, mediante a entrega obrigatória do seu Caderno de Questões e da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala.

5.17.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 5.10 deste Edital, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.17.2. Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários ou para beber água, após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora de seu início até o prazo de 15 (quinze) minutos antes do seu término.

5.17.3. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros, sendo que os 3 (três) últimos candidatos presentes em sala somente poderão deixar o local de prova juntos.

5.18. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.

5.18.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas, que será utilizada para correção de suas respostas, devidamente preenchida e assinada, bem como o Caderno de Questões, no caso de saída de sala em tempo superior ao previsto no subitem 5.18.2

5.18.2. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões no decurso dos últimos 30 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

5.19. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.20. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, grafite, caneta esferográfica de material não transparente e que não seja de tinta preta ou azul, marca texto, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.

5.21. É proibido a qualquer candidato, sob pena de eliminação deste concurso público, em face da anulação de sua Prova:

- a) acessar o prédio de realização das provas objetivas ou qualquer local de avaliação portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: celular, relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.);
- b) portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, arma de fogo etc.) nos locais de prova e demais locais de avaliação;
- c) for surpreendido, durante a realização das provas, portando óculos escuros, protetor auricular, lápis,



lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

- d) entrar no local de prova e demais locais de avaliação após o horário de início dela e com o correspondente fechamento da entrada de acesso ao prédio;
- e) portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer outro tipo de material que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais presentes;
- f) demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do Instituto, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) fumar, consumir álcool ou narcóticos nos locais de prova e demais etapas avaliativas;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura;
- i) dar ou receber auxílio (com exceção do atendimento especial autorizado) para a realização da prova objetiva;
- j) comunicar-se com outro(s) candidato(s);
- k) utilizar-se de ou portar materiais não autorizados/permitidos, tais como livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
- l) for surpreendido portando ou utilizando caneta fabricada em material não transparente;
- m) realizar anotações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos – caderno de questões e cartão-resposta;
- n) ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova sem a devida autorização de fiscal ou sem o devido acompanhamento de fiscal;
- o) ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova portando cartão-resposta;
- p) não devolver o cartão-resposta ao concluir a sua prova objetiva, bem como o caderno de questões, caso conclua a prova em tempo inferior ao tempo mínimo previsto para levar consigo referido caderno, conforme o subitem 5.18.2 deste edital;
- q) recusar a se submeter a detector de metal;
- r) perturbar a ordem dos trabalhos por comportamento indevido;
- s) utilizar-se, ou tentar utilizar, meios fraudulentos ou ilegais para conseguir a própria aprovação ou a de terceiro(s), em qualquer etapa do concurso.

5.22. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.

5.23. No dia de realização das provas, o Instituto Darwin poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

5.24. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado no concurso público, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.25. O Instituto Darwin não se responsabiliza por qualquer perda ou extravio de qualquer objeto. Deste modo, o candidato assume qualquer sinistro que venha a ocorrer, não podendo alegar desconhecimento deste subitem, sob qualquer pretexto.

## **6. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

6.1. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo III deste Edital.

6.2. Os conteúdos relacionados no Anexo III poderão ser pesquisados em qualquer bibliografia sobre o assunto.



6.3. O Instituto Darwin não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público, no que tange ao conteúdo programático.

6.4. As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5. Cada questão da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

6.6. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas expressamente nos conteúdos dispostos do Anexo III deste Edital.

6.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

## **7. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

7.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital, para o cargo a que concorre.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita de acordo com os critérios a seguir:

- a) a nota final dos candidatos aos cargos de Níveis Técnico e Superior será a nota obtida na prova objetiva, que é a soma dos pontos obtidos multiplicado pelo peso atribuído a cada disciplina, nos termos do subitem 5.6 deste Edital;

7.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate a seguir elencados, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos do cargo, quando for o caso;
- c) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação nas questões de Ética no Serviço Público e Legislação, quando for o caso;
- e) maior pontuação nas questões de Atualidades, quando for o caso;
- f) maior idade;
- g) ter exercido a função de Jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

7.3.1. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 13.3 deste Edital, o Instituto Darwin realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão Geral do Concurso Público.

7.3.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate previsto na alínea “f” do subitem 13.3 deste Edital, serão convocados, antes do resultado final do Concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, com o fim de verificar o horário do nascimento para fins de desempate.

7.3.2.1. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

7.3.3. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate previsto na alínea “g” do subitem 13.3 deste Edital, serão convocados, antes do resultado final do Concurso, para a entrega da



documentação que comprove o exercício da função de jurado, em consonância com a declaração positiva informada no formulário de inscrição.

7.3.3.1. Para fins de comprovação da função de Jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal e alterações.

7.4. No Resultado Final deste Concurso Público, os candidatos aprovados constarão em ordem crescente de classificação.

7.5. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado nos endereços eletrônicos [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org) e <https://itaenga.pe.gov.br/v2/>, em duas listas, a saber:

- a) uma primeira lista contendo a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoa com deficiência, segregada por cargo;
- b) uma segunda lista contendo, especificamente, a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, segregada por cargo.

7.6. O candidato não aprovado nas Etapas e no Resultado Final deste Concurso Público não constará da lista de classificação final.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, no horário das 09h00min do primeiro dia às 16h00min do terceiro dia, ininterruptamente, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição;
- b) contra indeferimento da inscrição;
- c) contra indeferimento do pedido de atendimento diferenciado para realização das provas;
- d) contra o gabarito e a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva preliminares, este último desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- e) contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;

8.2 No caso de indeferimento da inscrição, previsto na alínea “b” do subitem 14.1 deste Edital, além de proceder conforme disposto no subitem 14.3 o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail [inscricao@institutodarwin.org](mailto:inscricao@institutodarwin.org), cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

8.3 Os recursos elencados no subitem 14.1 deste Edital deverão ser encaminhados através de área restrita ao candidato – “Recursos”, acessível pelo endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), no qual o candidato deverá expor as motivações do recurso.

8.4 Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser redigido de forma clara e objetiva;
- b) conter indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido, quando recurso contra essas fases;
- c) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- d) apresentar argumentação lógica, consistente e acrescida da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.



8.5 Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

8.6 Será indeferido o recurso que:

- a) não estiver devidamente fundamentados;
- b) não apresentar argumentações lógicas e consistentes;
- c) for encaminhado por outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- d) for interposto em desacordo com o prazo estabelecido;
- e) apresentar em seu teor fundamentação de outras questões que não a selecionada para o recurso;
- f) apresentar teor que despreze a banca examinadora;
- g) apresentar teor referente a terceiros;
- h) não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
- i) não atender às exigências previstas no subitem 14.4 deste Edital;
- j) não atender às exigências estabelecidas neste Edital.

8.7 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico na área privativa do candidato recorrente, acessível pelo endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

8.8 Após a divulgação oficial de que trata o subitem 14.12 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato até o encerramento deste Concurso Público.

8.9 Os pontos relativos às questões de prova objetiva eventualmente anulados serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o gabarito preliminar oficial, independentemente de terem interposto recurso. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, antes da apreciação dos recursos, terão esses pontos mantidos sem receber qualquer pontuação a mais.

8.10 Alterado o gabarito oficial da prova objetiva de um dado cargo, de ofício ou por força de provimento de recurso, todas as provas desse cargo serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

8.11 Alterado qualquer resultado preliminar após análise de recurso, a pontuação do candidato será corrigida em resultado definitivo.

8.12 Na ocorrência do disposto nos subitens acima descritos neste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

8.12.1 Em caso de alteração do resultado preliminar, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

8.13 Não haverá reapreciação de recursos.

8.14 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital

8.15 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.16 O Município de Lagoa de Itaenga e o Instituto Darwin não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos envelopes.



## 9 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato do Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga.

9.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios e divulgado nos endereços eletrônicos: [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org) e <https://itaenga.pe.gov.br/v2/>.

## 10 DO PROVIMENTO DO CARGO – CONVOCAÇÃO E POSSE

10.1 Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

10.2 São requisitos para a posse, os quais devem apenas ser comprovados pelo candidato mediante a nomeação, os previstos no subitem 2.1 deste Edital.

10.3 A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público.

10.3.1 A partir da convocação, o candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação do ato de admissão do cargo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

10.4 Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no subitem 13.3, a documentação completa exigida no item 16.5, ambos deste Edital.

10.5 O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- b) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- c) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- d) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- e) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver), para o cargo que necessitam;
- f) fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse;
- k) Carteira de Trabalho;
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- m) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
- n) fotocópia de registro do conselho da área (quando necessário);
- o) declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);
- p) Certidão de nascimento dos filhos.





10.6 O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.7 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 deste Edital.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:

11.2 até a data de homologação do resultado final, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org);

11.3 após a data de homologação do resultado final, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura de Lagoa de Itaenga e no endereço eletrônico <https://itaenga.pe.gov.br/v2/>.

11.4 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.5 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do Município de Lagoa de Itaenga e do Instituto Darwin não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

11.6 Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta em suas áreas privativas de candidato, acessível pelo endereço eletrônico: [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

11.7 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

11.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

11.9 Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

11.10 O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço junto aos canais de atendimento do Instituto Darwin até a data de publicação da homologação do resultado final deste Concurso Público e, após esta data, junto ao Município de Lagoa de Itaenga, no endereço [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), bem como obter informações pelo telefone nº (81) 9.8261-7903 ou correio eletrônico [inscricao@institutodarwin.org](mailto:inscricao@institutodarwin.org);

11.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.6 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

11.12 O Município de Lagoa de Itaenga e o Instituto Darwin não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado, endereço residencial desatualizado, endereço residencial de difícil acesso, correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas ou correspondência recebida por terceiros.

11.13 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, título e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade do Instituto Darwin até o encerramento do Concurso Público.

11.14 O Município de Lagoa de Itaenga e o Instituto Darwin não emitirão declaração de aprovação neste Concurso Público, valendo, como tal, as publicações oficiais.

11.15 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Órgão Oficial dos Poderes do



Estado de Pernambuco e/ou divulgados no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

11.16 O Município de Lagoa de Itaenga e o Instituto Darwin não se responsabilizarão por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

11.17 As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para admissão, ocorrerão a expensas do próprio candidato.

11.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.19 Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado na internet para todos os interessados, no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), e apenas durante o prazo recursal, assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.

11.20 O Instituto Darwin fornecerá comprovante de comparecimento na prova do Concurso Público a cada inscrito que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante.

11.21 Após o término do certame, o Instituto Darwin encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público ao Município de Lagoa de Itaenga, para arquivamento.

11.22 Será admitida a impugnação deste Edital normativo do Concurso Público impreterivelmente até o quinto dia útil à data de sua publicação no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

11.22.1 O pedido de impugnação será julgado pelo Município de Lagoa de Itaenga com o auxílio do Instituto Darwin.

11.22.2 O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao Instituto Darwin, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:

11.22.2.1 protocolo pessoal pelo candidato ou por terceiro no endereço: Rua Dr. José Augusto Moreira, 900, sala 1905, Casa Caiada, Olinda, Pernambuco, CEP: 53.130-410, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados);

11.22.2.2 via SEDEX ou Carta, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postados nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao Instituto Darwin no endereço: Rua Dr. José Augusto Moreira, 900, sala 1905, Casa Caiada, Olinda, Pernambuco, CEP: 53.130-410. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 17.17 deste Edital.

11.23 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), bem como publicado em imprensa oficial, quando necessário.

11.24 O Município de Lagoa de Itaenga procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, após a sua homologação, observada legislação específica, pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos — CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.



11.25 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Geral do Concurso Público do Município de Lagoa de Itaenga e pelo Instituto Darwin, no que a cada um couber.

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
**Prefeita Municipal de Lagoa De Itaenga**



**ANEXO I  
DO QUADRO DE VAGAS**

**CARGOS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL, VAGAS E CADASTRO DE RESERVA**

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS AC</b>	<b>VAGAS PCD</b>
Enfermeiro Plantonista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.	Plantão de 24h semanal	2.000,00	5	4	1
Enfermeiro(a) de Estratégia da Saúde da Família.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.	40 h/s	3.000,00	6	5	1
Técnico de Enfermagem	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.	40 h/s	1.320,00	1	1	0
Técnico(a) de Enfermagem ESF	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.	40 h/s	1.320,00	6	5	1
Técnico(a) de Enfermagem Plantonista	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.	Plantão de 24x48	1.320,00	10	9	1
Técnico(a) de Enfermagem SAMU	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.	Plantão de 24x48	1.320,00	4	3	1

("VAGAS AC" = Vagas da Ampla Concorrência / "VAGAS PCD" = Vagas reservadas às pessoas com deficiência / "CR" = Cadastro de Reserva)



## ANEXO II DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

EVENTOS	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE	11/10/2024	AMUPE www.institutodarwin.org
Período das Inscrições	16/10 a 06/11/2024	www.institutodarwin.org
Publicação de orientação de reembolso de taxa de inscrição do edital 001/2023, de 25/08/2023	16/10 a 25/10/2024	www.institutodarwin.org
Período de atendimento presencial	21/10 a 06/11/2024	Rua 21 de abril, nº 01, Centro, Lagoa de Itaenga. De 08h00m às 14h00m
Período para solicitar Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	16,17 e 18 /10/2024	www.institutodarwin.org
Publicação da relação dos candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	21/10/2024	www.institutodarwin.org
Envio de recurso administrativo contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	22 a 24/10/2024	A documentação poderá ser enviada até as 23:59h do dia 24/10/24 – em conformidade com o estabelecido neste Edital
Publicação do resultado dos recursos administrativos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	28/10/2024	www.institutodarwin.org
Último dia de pagamento do boleto de inscrição	07/11/2024	Rede bancária
Publicação de lista preliminar de inscrições confirmadas	08/11/2024	www.institutodarwin.org
Período de recurso da lista preliminar de inscrições confirmadas	11 e 12/11/2024	www.institutodarwin.org
Publicação de lista definitiva de inscrições confirmadas	13/11/2024	www.institutodarwin.org
Publicação da concorrência, conjuntamente com os Locais de realização da Prova Escrita	18/11/2024	www.institutodarwin.org
Disponibilização de cartão de inscrição (local de prova)	20/11/2024	
<b>Prova Escrita</b>	<b>24/11/2024</b>	
Publicação dos Gabaritos Preliminares	24/11/2024	www.institutodarwin.org
Envio de recursos contra questões da prova objetiva e do gabarito oficial preliminar	25 a 27/11/2024	A documentação poderá ser enviada até as 23:59h do dia 28/11/24 – em conformidade com o estabelecido neste Edital
Publicação do Gabarito Oficial Definitivo Publicação dos Recursos (Questões e Gabaritos)	04/12/2024	www.institutodarwin.org
Publicação do Resultado Oficial Preliminar da Prova Objetiva	09/12/2024	www.institutodarwin.org
Envio de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar (Prova Objetiva)	10 a 12/12/2024	A documentação poderá ser enviada até as 23:59h do dia 12/12/24 – em conformidade com o estabelecido neste Edital
Publicação do resultado dos Recursos	16/12/2024	www.institutodarwin.org Área do candidato
Publicação do resultado final do concurso	16/12/2024	www.institutodarwin.org
Homologação do resultado final do concurso	Após publicação do resultado final	AMUPE



### ANEXO III DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR COMPLETO (Comum a todos os Cargos)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos Vocábulo. Variação linguística.

**INFORMÁTICA:** Noções básicas de informática: Características e conceitos de sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Organização e manipulação de arquivos e pastas. Conceitos e rotinas de backup. Armazenamento de dados na nuvem. Instalação, manutenção e uso de softwares e hardwares. Conceitos de aplicativos Desktop e Web. Pesquisa no Windows e na Internet. Procedimentos de segurança.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS A CADA CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

**TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM; TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM ESF; TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA; TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM SAMU:** 1. Código de ética dos profissionais de enfermagem e Legislação profissional; 2. Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil e Políticas públicas de saúde; Doenças transmissíveis; Saneamento do meio ambiente; Saúde ocupacional; Visita domiciliar; Acompanhante hospitalar; Humanização da Assistência; Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco; Hospital Amigo da Criança; Método Canguru; Imunização: normas e procedimentos para vacinação; 3. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas; 4. Noções de microbiologia, parasitologia e farmacologia; 5. Fundamentos de Enfermagem/técnicas de enfermagem; 6. Assistência de Enfermagem à mulher, criança, adolescente, adulto e idoso, no contexto hospitalar e da atenção básica; 7. Assistência de Enfermagem em obstetrícia: pré-natal de baixo e alto risco, trabalho de parto e puerpério; 8. Assistência de Enfermagem em afecções médicas e cirúrgicas; 9. Assistência de Enfermagem em Terapia Intensiva; 10. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental; 11. Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós Anestésica (SRPA) e Central de Material e Esterilização (CME); 12. Assistência de Enfermagem ao paciente em situações de Urgência e Emergência; 13. Assistência de Enfermagem à pessoas com feridas; 14. Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes; 15. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções universais, exposição a material biológico.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS A CADA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**ENFERMEIRO PLANTONISTA; ENFERMEIRO(A) DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA:** 1. Fundamentos e exercício de enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de ética. Estatística em enfermagem. Teorias em enfermagem. 2. Epidemiologia em Geral: Processo de Saúde — Doença. Medidas profiláticas de controle, eliminação e erradicação das doenças. Doenças emergentes. 3. Políticas de Saúde pública: Evolução histórica. Programa e prevenção da saúde. Lei orgânica de saúde (SUS em geral). Programas de Saúde Pública (M. S.). 4. Administração de serviços de enfermagem: Normas e rotinas, protocolos. Organização dos serviços de enfermagem Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Enfermagem em recrutamento e seleção do pessoal de enfermagem. 5. Processo de Enfermagem: Teoria e prática. Consulta de enfermagem. Emergência e urgência clínico-cirúrgicas. Saúde do adulto, criança, adolescente, idoso. Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas degenerativas. Esterilização, desinfecção, limpeza e descontaminação. Assistência aos pacientes clínicos e cirúrgicos, curativos de grande porte, feridas cirúrgicas e não cirúrgicas. Assistência no pré, trans e pós-operatório. Assistência a pacientes com complicações cirúrgicas.



#### ANEXO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Enfermeiro Plantonista	<p>Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbidade, orientando as tarefas das equipes de pesquisa, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada; identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitárias com base numa escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde; elaborar normas técnicas e administrativas relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde; estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle das mesmas, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis; participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico-administrativo, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fim de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho correlatos ao Município; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.</p>



Enfermeiro(a) de Estratégia da Saúde da Família.	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.
Técnico(a) de Enfermagem	Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
Técnico(a) de Enfermagem ESF	Acompanhar as consultas de enfermagem aos indivíduos expostos a situações de riscos; Desenvolver com os ACS atividades de identificação das famílias de risco conforme planejamento de equipe; Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das atividades.
Técnico(a) de Enfermagem Plantonista	Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência médica, odontologia e fisioterapia; preparar doentes para exames de diagnóstico; realizar curativos; aplicar injeções; medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; efetuar a revelação de radiografias; fazer controle de temperatura dos pacientes; revisar o preenchimento de fichas e laudos dos exames; fazer imobilizações simples; Prestar assistência a gestante durante o pré-natal fazendo exame sumário da paciente quando não existir médico; prestar assistência durante o parto e principalmente no período de expulsão; solicitar a presença do médico quando necessário; assistir a púberes, fazendo exames de rotina; exercer outras atividades compatíveis com o cargo
Técnico(a) de Enfermagem SAMU	Executar tarefas como Técnico em Enfermagem em uma Unidade de Suporte Básico e como Técnico Auxiliar de Regulação Médica. Na condição de Técnico de Enfermagem em Unidade de Suporte Básico de Vida, deverá conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia: realizar curativos; medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; entre outras.